EDITAL N.º 904, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA DISPOSITIVOS DO EDITAL Nº 857, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "BRILHA CAPÃO".

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI, Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de correção de erro material constatado no Edital nº 857, de 06 de outubro de 2026, e com fundamento no item 14.2 do referido instrumento convocatório, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos:**

1. O item 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.5 A documentação comprobatória prevista neste Edital será exigida somente dos participantes vencedores, após a confirmação do resultado final do concurso, devendo ser apresentada no prazo estipulado pela Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação."

2. Fica excluído o item 4.10.5 do Edital.

3. O item 9.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6 O resultado final da avaliação de que trata o item 9.5 indicará os participantes classificados em cada categoria, aptos a participar da votação popular eletrônica, exclusivamente no site oficial do concurso BRILHA CAPÃO."

4. Os itens 9.7 e 9.8 passam a vigorar com as seguintes redações:

"9.7 Na hipótese de empate na avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação individual no quesito Inovação, previsto na alínea 'a' do item 8.1."

"9.8 Persistindo o empate de que trata o item 9.7, será considerado melhor classificado o participante que primeiro tiver efetuado a inscrição válida no Concurso BRILHA CAPÃO."

5. O item 13.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1 A decoração natalina do participante inscrito deverá permanecer montada e instalada, em pleno funcionamento até o dia 10 de janeiro de 2027."

EDITAL N.º 904, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

6. Ficam retificadas as numerações dos itens 4.10.4 e 4.10.6, que passam a corresponder, respectivamente, aos itens 4.6.3 e 4.6.4, mantidas suas redações originais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 857, de 06 de outubro de 2026.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

ELISALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral do Município

ITAMAR TROMBETTA
Secretário de Turismo e Des. Econômico

MURILLO LIMA
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

12 DE ABRIL DE 1982
CAPÃO DA CANOA